

De: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2022 16:19
Para: 'Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues'
Assunto: RES: Esclarecimento P.P nº 011/2022

Boa-tarde,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos:

Questionamento 01:

A exigência de atestado de capacidade técnica para itens específicos deve ser condição excepcional, fundamentada na relevância particular do item para a consecução do empreendimento e, ainda, no fato de ser item não usual no tipo de serviço contratado, conforme consta no Acórdão 301/2017 Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)

Questionamento 02:

O contratado poderá especificar na fatura todos os custos, mantendo o valor global da proposta, conforme consta no edital em seu item "12.1.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado".

Questionamento 03:

Conforme informado no termo de referência no item 1.2.4 o serviço será utilizado para o tráfego de dados, voz e vídeo. Também no item 1.2.7 informa que o serviço deverá contemplar o roteamento entre os três prédios da câmara, os sistemas de informação (ERPs e softwares) da câmara, telefonia e outros estão no prédio principal e deverão ser compartilhados pelo serviço LAN-TO-LAN.

Questionamento 04:

A Câmara necessita da alta disponibilidade na conexão entre os prédios por isso no item 1.2.17 é solicitada um SLA de 99,2% mensal. A técnica que será usada pelo fornecedor para atender esse requisito, fica cargo do mesmo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré.

De: Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues <cristiane@algartelecom.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 16:46
Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimento P.P nº 011/2022

Boa tarde,

A empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.166.193/0001-98, vem mui respeitosamente, conforme previsto no instrumento convocatório, apresentar seu QUESTIONAMENTO em face do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022:

Questionamento 01:

DA CAPACIDADE TÉCNICA

De acordo com a Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, é sabido que o atestado de capacidade técnica é um dos documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica dos licitantes que pretendem fornecer para o governo, documentos estes fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. A apresentação de atestados selecionará empresas que possuam qualificação técnica para o bom desempenho do serviço, evitando assim, que empresas aventureiras sem expertise técnica e capacidade operacional participem do processo licitatório causando prejuízo à correta execução dos serviços.

Entendemos que esta exigência de atestado de capacidade técnica deveria passar a ser obrigatória na habilitação, sendo necessária a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02:

DO FATURAMENTO

Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço de rede de comunicação LAN-to-LAN, entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE e Gerenciamento desde que o valor final de cada enlace seja exatamente àquele acordado no final do certame.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 03:

DO OBJETO

Solicitamos que seja informado se o serviço a ser entregue pela CONTRATADA deverá atuar/trabalhar em Camada 2 (Layer 2) ou Camada 3 (Layer 3).

Questionamento 04:

DO OBJETO

Solicitamos que seja informado se os circuitos deverão ser fornecidos através de infraestruturas (rotas e equipamentos) distintas, a fim de garantir a redundância entre os enlaces.

Aguardo respostas,

Obrigada!

Patrícia Junqueira

Diretoria de Vendas Governo

(34) 99685-3960

crisiane@algartelecom.com.br